

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 086/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME PROTOCOLO MANCHESTER (HOMOLOGADO PELO GBCR - GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO), QUE DISPONIBILIZE SOFTWARE E HARDWARE COM CONTROLE DOS TEMPOS DE ATENDIMENTO, COM POSSIBILIDADE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SEM INTERVENÇÃO HUMANA, DOS RESULTADO AFERIDOS E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PACIENTES, CAPAZ DE FORNECER AINDA INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, TENDO COMO DESTINO AS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A.

Terceiro termo aditivo ao contrato Contratação de empresa especializada em solução integrada para classificação de risco conforme protocolo Manchester (homologado pelo GBCR - Grupo Brasileiro de Classificação de Risco), que disponibilize software e hardware com controle dos tempos de atendimento, com possibilidade transmissão automática, sem intervenção humana, dos resultado aferidos e organização de fluxo de pacientes, capaz de fornecer ainda informações em tempo real conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como destino as Unidades Externas de Saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia., que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.267.250/0001-09, com sede na Rua Ludgero Dolabela, nº 701, Gutierrez, CEP 30441-048, na cidade de Belo Horizonte/MG, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 047/2020, Processo nº 079/2020, firmado em 19.05.2020 mediante condições a seguir:

I – **Altera-se a partir de 01/09/2021** o local para realização de serviços em solução integrada para classificação de risco conforme protocolo Manchester (homologado pelo GBCR - Grupo Brasileiro de Classificação de Risco), que disponibilize software e hardware com controle dos tempos de atendimento, com possibilidade transmissão automática, sem intervenção humana, dos resultado aferidos e organização de fluxo de pacientes, capaz de fornecer ainda informações em tempo real da **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 466 – Centro - Ribeirão Preto – SP, para a **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia**, localizada na Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-470.

II - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.


III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade Externa de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos do seguinte Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto/SP, 26 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A  
CNPJ/MF: 11.267.250/0001-09  
Leonardo Ribeiro Lopes  
CPF/MF: 844-106.556-04

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Verônica C. Almeida da Silva  
CPF: 397.366.498-65

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nicole Micaela M. Araújo  
CPF: 129.096.786-52

